



conai

Comitê Nacional de Integração · 2018



FÓRUM DE REGULAÇÃO

Sistema Unimed 2018





conai
Comitê Nacional de Integração · 2018



FÓRUM DE REGULAÇÃO
Sistema Unimed 2018

DELIBERAÇÕES CONAI 2017

1 - Margem de Solvência das Operadoras do Sistema Unimed

(a) - A Unimed do Brasil disponibilizará técnicos para que cada Singular possa solicitar análise dos modelos que queiram estudar dentre as propostas apresentadas no Conai, visando ao aumento do patrimônio líquido por aporte de recursos dos cooperados nas suas Unimeds, via fundos regimentais nas cooperativas, com a característica de gerar renda financeira ao cooperado pelo seu investimento, onde ele se sinta investidor e, ao mesmo tempo, garantidor dos negócios da sua cooperativa.

1 - Margem de Solvência das Operadoras do Sistema Unimed

(a.1) A Unimed do Brasil está enviando uma circular ao Sistema com as propostas apresentadas no evento para conhecimento geral dos dirigentes e técnicos.

1 - Margem de Solvência das Operadoras do Sistema Unimed

(b) - Os técnicos da Diretoria de Regulação, Monitoramento e Serviços se disponibilizam a redigir estudo técnico, para ser levado à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), sobre a retirada dos honorários médicos do cálculo da Margem de Solvência, para as Unimeds que reconheçam em Assembleia que a valorização dos honorários dos cooperados dependerá do montante do resultado positivo da Singular.

2 - Proposta de Regulamentação de Planos de Saúde Acessíveis pelo Ministério da Saúde

(a) - Foi apresentada a proposta de planos de saúde acessíveis, elaborada pelo Ministério da Saúde juntamente com órgãos da saúde suplementar. O documento está em análise na ANS. O Ministério da Saúde e as operadoras estão aguardando o posicionamento da agência sobre o assunto.

(b) - A Unimed do Brasil estará junto com outros segmentos na interlocução com a ANS sobre a matéria, fazendo uma agenda propositiva sobre o assunto.

3 - Avaliação dos Possíveis Riscos para o Sistema Unimed nos Contratos Viabilizados por Administradoras de Benefícios

(a) - As entidades nacionais do Sistema Unimed deverão tratar junto à ANS a discussão sobre a possível retirada do artigo 14 da Resolução Normativa nº 196, para possibilitar a cobrança das mensalidades diretamente aos beneficiários aderentes aos contratos de planos por adesão, possibilitando, assim, a venda direta dos planos de adesão pelas operadoras e eliminando a necessidade da intermediação das administradoras de benefícios.

3 - Avaliação dos Possíveis Riscos para o Sistema Unimed nos Contratos Viabilizados por Administradoras de Benefícios

(b) - Será proposto ao Comitê de Mercado a revisão da Norma Derivada nº 13, no que tange a relação entre o Sistema Unimed e as administradoras de benefícios.

(c) A Unimed do Brasil assumiu o compromisso de revisar a forma de financiamento dos eventos do Sistema Unimed (encontros, seminários e convenção), com o objetivo de buscar parcerias com empresas, desvinculando-se do relacionamento com as administradoras de benefícios.

4 - Imposto Sobre Serviços

- (a) - Reforçar o ofício enviado às Federações e Singulares para agirem de forma proativa em relação aos seus representantes políticos para evitar a derrubada do veto a Lei Complementar nº 157/2016, que alteraria substancialmente a sistemática de recolhimento do ISS devido pelas operadoras de planos de saúde.
- (b) - Disponibilização da Assessoria Jurídica da Unimed do Brasil para todo o Sistema Unimed, para auxílio nas discussões com as prefeituras sobre as alterações das legislações locais que tratam do ISS.

5 - DRG - Novo Modelo de Remuneração em Saúde Hospitalar

(a) - Necessidade de criar grupo de estudo que possa ser multiplicador para conseguir implantar este novo modelo de remuneração em saúde hospitalar, no intuito do Sistema Unimed atingir a meta criada no Fórum Transformar para Avançar, em 2016.